

**MEMORANDO Nº 065/2024-SEAGA/SES-AM**

Manaus, 26 de junho de 2024

**Ao Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN/SES-AM,**

**Assunto: DIVULGAÇÃO DO NOVO MODELO PADRÃO DO DOD NO SITE DA SES-AM**

Encaminhamos o presente com a solicitação para divulgação no site institucional da Secretaria de Estado de Saúde, do novo modelo padrão do Documento de Oficialização da Demanda (DOD), visando a ampla divulgação e orientação para a correta abertura de processos para aquisição e/ou prestação de serviços pelas unidades administrativas dessa SES-AM.

Segue em anexo, Portaria n.º 480/2024-SEAGA/SES-AM, e modelo padrão em formato word (.doc) para serem divulgados conforme citado acima.

Colocamo-nos a disposição para sanear quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**HELENO DE LION COSTA DA ROCHA QUINTO**  
Secretário Executivo Adjunto de Gestão Administrativa  
SEAGA/SES-AM

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 050/2024 AD RFERENDUM, datada de 19 de junho de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU MORAES**  
Coordenadora da CIB/AM

**MARIA ADRIANA MOREIRA**  
Presidente do COSEMS/AM

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 182958

**PORTARIA Nº 461/2024 - SEAGA/GAB/SES-AM**

O **ORDENADOR DE DESPESA DA SES/AM**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 74 da Lei Nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 ser inexigível a licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; **CONSIDERANDO** que a empresa E. DE S. RODRIGUES IMOBILIÁRIA LTDA nº 22.526.840/0001-25, empresa especializada em locação de imóvel, afim de atender as demandas da equipe de resgate terrestre, durante o período do Festival Folclórico de Parintins/AM - 2024 da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** que a empresa é do ramo de atividade pertinente, detém toda documentação e autorizações necessárias para a execução do serviço solicitado; **CONSIDERANDO** a **ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/24-SES-AM** e finalmente o que consta do **Processo Nº 01.01.017101.016014/2024-48**.

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e do Art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2021 e alterações posteriores, para contratação da empresa **E. DE S. RODRIGUES IMOBILIÁRIA LTDA** nº 22.526.840/0001-25.

**II - ADJUDICAR** o objeto da Inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES/AM**, em Manaus, 18 de junho de 2024.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Ordenador de Despesas

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**.

Manaus, 18 de junho de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 182959

**PORTARIA Nº 480/2024-SEAGA/GAB/SES-AM**

Dispõe sobre o Documento de Oficialização de Demanda - DOD como modelo padrão para a formalização de demandas de contratações e aquisições na Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas-SES/AM e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V, da Constituição Estadual do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que inaugura o novo regime jurídico de licitações e contratações públicas; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.01.017101.018169/2024-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Documento de Oficialização de Demanda-DOD, na forma constante do Anexo Único deste ato, como modelo padrão para todas as unidades administrativas da SES/AM necessário para a formalização de demandas de contratações e aquisições no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 2º** Para os fins desta Portaria, considera-se:

**I - Documento de Oficialização de Demanda-DOD:** o documento que fundamenta a necessidade de contratação de bens, serviços ou obras, detalhando as especificações e justificativas pertinentes.

**II - Unidade Requisitante:** servidor ou qualquer estrutura administrativa direta ou indiretamente interessada na solução a ser contratada, responsável por identificar a necessidade de suprimento e contratação de bens, serviços ou obras e requerê-la formalmente à autoridade competente por meio do DOD;

**III - Unidade Técnica:** servidor ou estrutura administrativa com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar ou auxiliar na elaboração do documento de oficialização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

**IV - Objeto:** quaisquer bens ou serviços, independentemente de sua natureza, que se pretenda contratar ou adquirir mediante procedimentos de contratação pública;

**V - Estrutura Administrativa** - Secretaria Executiva ou Adjunta, Departamento, Gerência, Coordenação, Órgão Colegiado, Setor, Conselho, Comitê, Comissão, ou congêneres, pertencente à estrutura administrativo-organizacional da Secretaria de Estado de Saúde, com competência e atribuições definidas conforme disposto no Regimento Interno vigente, nos demais atos normativos pertinentes ou em ato próprio da Secretária de Saúde;

**VI - Autoridade Requisitante:** Titular da Secretaria Executiva ou Adjunta a que se vincula a Unidade Requisitante;

**Art. 3º** O DOD deverá ser elaborado pela unidade requisitante e incluir, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Identificação dos servidores responsáveis pela elaboração;

II - descrição da demanda;

III - justificativa da necessidade;

IV - estimativa de quantidade;

V - previsão de data para início da prestação do serviço ou aquisição;

VI - alinhamento estratégico com os instrumento de planejamento da gestão estadual do Sistema Único de Saúde, se houver;

VII. anuência da Autoridade Requisitante.

§ 1º O DOD poderá incluir outros elementos que se façam necessários conforme a especificidade da demanda, assegurando que todas as informações relevantes sejam devidamente documentadas para apoiar o processo de contratação ou aquisição.

§ 2º Sempre que possível, os elementos a que se refere este artigo deverão estar acompanhados dos respectivos documentos que lhe dão suporte;

**Art. 4º** O modelo do Documento de Oficialização de Demanda-DOD, constante do Anexo Único desta Portaria, será disponibilizado pela Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Administrativa-SEAGA, e ficará acessível no portal eletrônico da SES-AM.

**Art. 5º** Excepcionalmente, a instrução de processo que não siga exatamente o modelo padrão do DOD não inviabiliza o seu prosseguimento, desde que sejam mantidos os elementos essenciais estabelecidos no art. 3º desta Portaria.

**Art. 6º** Todos os DODs devem ser assinados pela equipe de elaboração e pela Autoridade Requisitante, preferencialmente de forma eletrônica.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, em Manaus, 19 de junho de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 480/2024-SEAGA/GAB/SES-AM**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO DOD			
<b>Secretaria Requisitante:</b>	Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Administrativa-SEAGA/SES-AM	<b>Unidade Requisitante:</b>	Assessoria da Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Administrativa-SEAGA/SES-AM
<b>Servidor Responsável</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>Cargo/Função:</b>	
<b>E-mail:</b>	email.servidor@provedor.gov.br	<b>Telefone(s):</b>	(92) 99555-5555

**2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA**

[Deve-se redigir uma redação, na qual melhor descreva a **NECESSIDADE** da unidade/setor demandante.]

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

[Deve-se informar a situação de fato ou de direito que gerou a necessidade e que justifique a contratação pretendida ou a aquisição pleiteada.]

**4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**

[Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido. Deve-se informar a unidade de medida para real mensuração.]

**5. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU AQUISIÇÃO**

[Informar a data pretendida em que será iniciada a prestação de serviço ou a necessidade de aquisição]

**6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO COM OS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SE HOUVER**

[Sempre que possível, indicar qual disposição estratégica será atingida ou viabilizada ao atender a demanda, como disposições do PES – Plano Estadual de Saúde e/ou PAS Plano Anual de Saúde 2024, que contribua para a contínua melhoria na gestão da saúde.]

**7. ANUÊNCIA DOS REQUISITANTES:****7.1. EQUIPE DE ELABORAÇÃO;**

(Assinado Eletronicamente) <b>NOME DO SERVIDOR ELABORADOR</b> (Assessoria da Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Administrativa - SEAGA/SES-AM)	(Assinado Eletronicamente) <b>NOME DO SERVIDOR ELABORADOR</b> (Assessoria da Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Administrativa - SEAGA/SES-AM)
--	--

**7.2. ANUÊNCIA DA AUTORIDADE REQUISITANTE;**

(Assinado Eletronicamente)  
**NOME DO(A) SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE**  
(Secretário (a) Executivo ou Adjunto - XX/SES-AM)

Observação:

**FONTE DE RECURSO**

(Somente preencher quando o demandante conhecer a fonte ou origem do recurso, como por exemplo: Emenda Parlamentar, Portarias específicas do MS, etc.)

Protocolo 183005

**Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2024-SEAD**

**Processo nº.** 01.01.013101000518/2024-95. **Espécie:** Termo de Contrato. **Data:** 10/06/2024. **Modalidade:** Dispensa - DLE 001/2024 - SEAD. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ sob o n.º 02.287.757/0001-33 e **ASN LTDA.**, CNPJ sob o n.º. 45.518.276/0001-02. **Valor:** O valor total estimado

do presente Contrato, para os próximos 12 (doze) meses, é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais) **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. **Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Café sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão SEAD., Manaus/AM. **Dotação Orçamentária:** Para fazer frente à Contratação, as despesas com a execução do presente Termo de Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 13101, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33903007, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida, em 07/06/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000462, no valor de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais). Ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 10 de junho de 2024.

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182934

**Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC**

**PORTARIA GSEAI Nº 027, DE 11 DE JUNHO DE 2024**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.010663/2024-51/ SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 183/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Deputado Armando Mendes (Tipo III, Simbologia FGS-7), da Coordenadoria Regional de Educação do município de São Sebastião do Uatumã, o(a) servidor(a) **MARIA BENEDITA SERRAO DE SOUZA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 132.253-2C, a contar de 31/10/2023.

**II. DESIGNAR** para exercer a referida função o(a) servidor(a) **ALTINA MARIA RODRIGUES FARIAS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 165.916-2A, a contar de 31/10/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 11 de junho de 2024.

**ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS**  
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 182974

**PORTARIA GSE Nº 540, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.021199/2024-29/ SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 273928/2024**,

**RESOLVE:**

**I. READAPTAR temporariamente**, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **LUIZ ARAÚJO DA SILVA**, cargo Professor PF20.ESP-III, matrícula 133023-3C, Dra. Zilda Arns Neumann/Manaus, turno vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 09/05/2024 a 06/08/2024;

**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 14 de junho de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 182978

**PORTARIA GSE Nº 542, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 058/2024-GELOT/SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS** das Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:



## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

## Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta:

1. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - (Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 18 e 19 de junho de 2024).

Órgão de origem: Casa Civil.

Objetivo: Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em agenda governamental na cidade de Brasília-DF sobre assuntos de interesse do Estado do Amazonas.

Referência Processo nº 01.01.011101.006928/2024-14-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2024.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 183015

## Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

## RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nomes e Cargos: Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD-2 e Alexandre Franklin Pazuello.

Destino e Período: Manaus / Iranduba / Manaus 08.06.2024.

Objetivo: Realizar cobertura das ações do governo sobre o curso de soldador naval realizado pelo Cetam no município.

2. Nomes e Cargos: Davis Alberto Tavares de Andrade - Assessor II AD-2.

Destino e Período: Manaus / Humaitá / Manaus 10.06.2024.

Objetivo: Realizar cobertura das ações do governo no lançamento da Operação Aceiro 2024, com apoio do Corpo de Bombeiros e Força Nacional. Secretária de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 19 de junho de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 183006

## PORTARIA Nº 051/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

I - CONSIDERAR CONCEDIDA ao funcionário abaixo relacionado, Licença Médica conforme período especificado:

LICENÇA MÉDICA:

1-Nome do Servidor: Carla Ferreira Mendes

Matrícula: 185.865-3C

Período: 14.05 a 20.05.2024

Dias: 07 (sete)

Laudo: 276387/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 23 de maio de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 183007

## Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

## RESOLUÇÃO CIB Nº 050/2024 AD REFERENDUM DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação da solicitação de recurso MAC, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o município de Juruá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais; e

CONSIDERANDO que o Município de Juruá pertence a região do triângulo, que compreende os municípios de (Alvarães, Japurá, Juruá, Maraã, Tefé e Uarini). Levando em consideração o último censo de 2022 (IBGE), a estimativa da população de Juruá é de 10.742 pessoas. A acessibilidade aos serviços de média e alta complexidade constitui um desafio colossal, tanto para população residente quanto para os gestores dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO o capítulo da Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada: Art. 9º Os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentaria Anual de 2023, com base no art. 8º da EC nº 126 de 2022, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde para uso de recurso para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101 022675/2024-02 que dispõe sobre provação da solicitação de recurso MAC, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o município de Juruá/AM;

CONSIDERANDO o parecer Técnico favorável da Secretária Executiva Adjunta de Regionalização, por ser justificável e previsto recurso para as despesas discricionárias para saúde com informativo das consultorias orçamentárias junto ao Ministério da Saúde para projetos orçamentários para recurso de custeio em caráter extraordinário com objetivo de qualificar, ampliar e oportunizar maior acesso a assistência à população de responsabilidade sanitária, do município de Juruá/AM.

## RESOLVE:

APROVAR RESOLUÇÃO ADREFERENDUM, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, que solicita incremento de recurso MAC no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o município de Juruá/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.